



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

LEI Nº. 607/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CONJUNTO RESIDENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL DUDA BALBINO**, localizado no antigo Sítio Senhor Morais, nas margens da Rodovia AL 316.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 03 de julho de 2017.

Edson Mateus da Silva
PREFEITO